

Projeto n.º 250/84

Câmara Municipal

Publicado 08/12/84

Jornal de Hoje

LEI Nº 914, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Referenda Decretos, que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam referendados os Decretos ns. 2.555, de 06 de janeiro de 1984; 2.556, de 10 de janeiro de 1984; 2.557, de 13 de janeiro de 1984; 2.572, de 22 de fevereiro de 1984;..... 2.575, de 27 de fevereiro de 1984; 2.578, de 29 de fevereiro de 1984; 2.581, de 29 de fevereiro de 1984; 2.582, de 01 de março de 1984 e 2.583, de 02 de março de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE DEZEMBRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE
Secretário Municipal de Governo

SERGIO WLADIMIR BERNARDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

HELIO CORREDEIRA
Secretário Municipal de Administração

WANDERLEY FERNANDES SUPPO
Secretário Municipal de Fazenda

NAHUM GANEM NETO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ROSA MARIA TORTE DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

RICARDO FRIED
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

EDNALDO DE CARVALHO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agro-Pecuário

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

JAQUES RUBINZTAJN
Secretário Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRÖES MACHADO
Procurador Geral